



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 74

PROTOCOLO N.º

017/74

«SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE E DA' OUTRAS PRO-
VIDENCIAS»

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de 10 do ano de mil

novecentos e 74, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.


SÉCRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 014/74
=====

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 196.747,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Gabinete de Secretário		
3.1.1.0- Pessoal.....	Cr\$	2.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	16.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiro.....	Cr\$	8.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr\$	50.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

130-1.1.1.11 - Manutenção de Seter de Tributação		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	5.000,00
150-1.6.1.13 - Manutenção da Tesouraria		
3.1.5.0 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	Cr\$	8.000,00

200-DIVISÃO DE OBRA E VIAÇÃO

220-4.2.1.16- Manutenção de Seter de Estr. e Redagem		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	45.747,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	8.000,00
220-4.2.2.17 - Construções de Estradas		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$	25.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção de Serv. de Ensino		
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$	9.000,00
320-6.3.1.26 - MOBIL		
3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....	Cr\$	10.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.28 - Manutenção Gab.Div. Serv. Urbanos		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	7.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 014/74

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional de Cr\$ 196.747,00 (centa e noventa e seis mil, setecentas e quarenta e sete cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Gabinete de Secretário

3.1.1.0- Pessoal.....	Cr\$	2.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	16.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	Cr\$	8.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr\$	50.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

130-1.1.1.11 - Manutenção de Setor de Tributação

3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	5.000,00
-----------------------------------	------	----------

150-1.6.1.13 - Manutenção da Tesouraria

3.1.5.0 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	Cr\$	8.000,00
---	------	----------

200-DIVISÃO DE OBRA E VIACÃO

220-4.2.1.16- Manutenção de Setor de Estr. e Redação

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	45.747,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	8.000,00

220-4.2.2.17 - Construções de Estradas

4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$	25.000,00
-------------------------------	------	-----------

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção de Serv. de Esporte

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$	9.000,00
----------------------------------	------	----------

320-6.3.1.26 - MOBILIDADE

3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....	Cr\$	10.000,00
-----------------------------------	------	-----------

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.28 - Manutenção Gab.Div. Serv. Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	7.000,00
------------------------------------	------	----------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Cont. Lei nº 014/74

420-9.2.1.29 - Manutenção Seter Limp. Pública		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000,00
		=====
T O T A L.....	Cr\$	196.747,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de Art. Anterior, -
correrão por conta das anulações parciais e totais das se-
guintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Manutenção de Gabinete		
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....	Cr\$	3.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	Cr\$	4.000,00
010-8.9.1.05 - Subvenções sociais		
3.2.1.0 - Subvenções sociais.....	Cr\$	31.000,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Manutenção de Gab. Div. Administração		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	Cr\$	2.600,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09 - Manutenção de Gabinete		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$	2.500,00

120-1.0.1.10 - Programação e Controle

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	1.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	Cr\$	5.500,00

130-1.1.1.11 - Seter de Tributação

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.600,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.14 - Manutenção de Gab. do Diretor		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	2.000,00

220-4.2.1.16 - Manutenção de Seter de Estr. e Redação

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	3.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	Cr\$	10.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção de Serv. de Ensino		
3.1.3.0 - Reparos, Ad.Cons.Bens Móveis e Imov	Cr\$	5.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Cent. Lei nº 014/74

420-9.2.1.29 - Manutenção Seter Limp. Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

T O T A L.....Cr\$ 196.747,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de Art. Anterior, -
correrão per conta das anulações parciais e totais das se-
guintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Manutenção de Gabinete

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$ 4.000,00

010-8.9.1.05 - Subvenções sociais

3.2.1.0 - Subvenções sociais.....Cr\$ 31.000,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

020-0.2.1.06 - Manutenção de Gab. Div. Administração

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 2.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09 - Manutenção de Gabinete

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$ 2.500,00

120-1.0.1.10 - Programação e Controle

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$ 5.500,00

130-1.1.1.11 - Seter de Tributação

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.600,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAGÃO

210-4.0.1.14 - Manutenção de Gab. de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

220-4.2.1.16 - Manutenção de Seter de Estr. e Redagem

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 3.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 10.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção de Serv. de Ensino

3.1.3.0 - Reparos, Ad.Cens.Bens Móveis e ImovCr\$ 5.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Cent. Lei nº 014/74

4.1.4.0 - Material Permanente.....	Cr\$ 15.000,00
<u>400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
440-9.4.2.32 - Calçamento de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$ 48.000,00
450-9.5.1.33 - Seter de Praças, Parques e Jardins	
3.2.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 5.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	Cr\$ 42.147,00
	=====
T O T A L.....	Cr\$ 196.747,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos quatro dias do mês de novembro de mil / novecentos e setenta e quatro.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

ELJAE



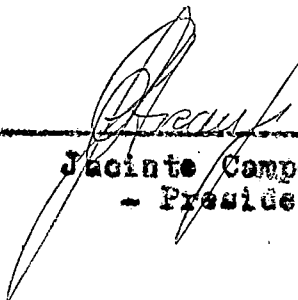
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Cont. Lei nº 014/74

4.1.4.0 - Material Permanente.....	Cr\$ 15.000,00
400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
440-9.4.2.32 - Calçamento de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$ 48.000,00
450-9.5.1.33 - Soter de Praças, Parques e Jardins	
3.2.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 5.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	Cr\$ 42.147,00
	=====
T O T A L.....	Cr\$ 196.747,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de novembro de mil / novecentos e setenta e quatro.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

ELJAE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 14 de Outubro de 1.974.-

Ofício nº 236/74

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Nesta

Prezado Senhor,

Através do presente, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza a abrir o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$. 196.747,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas que se comportaram acima do previsto, em face da necessidade de expansão em toda a programação desta Municipalidade.

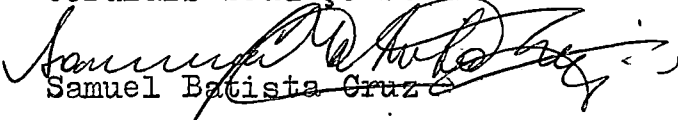
JUSTIFICATIVA:-

O Crédito ora em pauta visa cobrir os gastos com os Setores descritos no próprio Projeto que são Setores prioritários para o desenvolvimento da Municipalidade.

Certos de que com a devida Suplementação poderemos dar solução aos problemas atinentes a estrutura básica para um povo que necessita de nossos atendimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar - nossos protestos de alta estima e distinta consideração, com,

Cordiais Saudações.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suple--
mentar de Cr\$. 196.747,00 (cento e noventa e seis mil e se
tecentos e quarenta e sete cruzeiros), que terá a seguinte
aplicação:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	16.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	8.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$	50.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

130-1.1.1.11 - Manutenção do Setor de Tributação

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
-------------------------------------	------	----------

150-1.6.1.13 - Manutenção da Tesouraria

3.1.5.0 - Despesas Exerc. Anteriores ..	Cr\$	8.000,00
---	------	----------

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.1.16 - Manutenção do Setor de Est. e Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	45.747,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	8.000,00

220-4.2.2.17 - Construções de Estradas

4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$	25.000,00
--------------------------------	------	-----------

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção do Serv. de Ensino

3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$	9.000,00
-----------------------------------	------	----------

320-6.3.1.26 - MOBILIDADE

3.2.1.0 - Subvenções Sociais	Cr\$	10.000,00
------------------------------------	------	-----------

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.28 - Manutenção Gab.Div.Serv.Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	7.000,00
-------------------------------------	------	----------

420-9.2.1.29 - Manutenção Setor Limp.Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000,00
-------------------------------------	------	----------

- continua -

TOTAL::::::::::: Cr\$ 196.747,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, -
correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO:

010-0.2.1.02 - Manutenção do Gabinete

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0 - Material PermanenteCr\$ 4.000,00

010-8.9.1.05 - Subvenções Sociais.

3.2.1.0 - Subvenções SociaisCr\$ 31.000,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06-Manutenção do Gab.Div.Administração

3.1.3.0= Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

4.1.3.0- Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 2.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09 - Manutenção do Gabinete

3.1.3.0 - Serviços de TerceirosCr\$ 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos DiversosCr\$ 2.500,00

120-1.0.1.10 - Programação e Controle

3.1.3.0 - Serviços de TerceirosCr\$ 1.000,00

4.1.4.0 - Material PermanenteCr\$ 5.500,00

130-1.1.1.11 - Setor de Tributação

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 3.600,00

3.1.3.0 - Serviços de TerceirosCr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.14 - Manutenção do Gab. do Diretor

3.1.1.0 - PessoalCr\$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de TerceirosCr\$ 2.000,00

220-4.2.1.16-Manutenção do Setor Est. e Rodagem

3.1.3.0 - Serviços de TerceirosCr\$ 3.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 10.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23 - Manutenção do Serv. de Ensino

3.1.3.0 - Reparos, Ad.Cons.Bens Móveis e ImóveisCr\$ 5.000,00

4.1.4.0 - Material PermanenteCr\$ 15.000,00

-continua-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

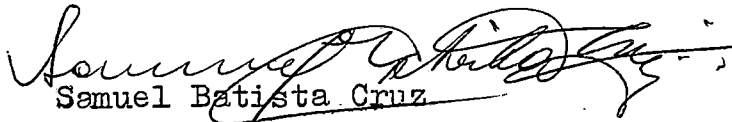


Continuação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
440-9.4.2.32 - Calçamento de Ruas e Avenidas
 4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$ 48.000,00
450-9.5.1.33 - Setor de Praças, Parques e Jardins
 3.1.4.0 - Encargos DiversosCr\$ 5.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIACr\$ 42.147,00
TOTAL::::::::::: Cr\$ 196.747,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo _____, que nesta Casa recebeu o n.º _____, estando devidamente transcrito às fls. _____ do livro _____

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Secretário

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES


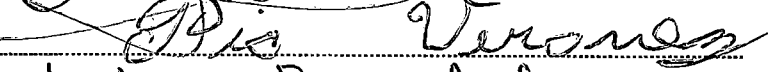
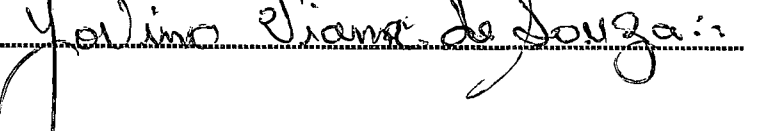
PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar pa
recer favorável ao Projeto nº 017/74 que " SUPLEMENTA VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", no valor de Cr\$ -
196.747,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e
sete cruzeiros).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 04 de Novembro de 1.974,

Presidente: 
Relator: 
Membro: 



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
.....das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,.....de.....de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria